



## ***2018 – Fase Fiscalização do Processo Eleitoral***

**PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO**  
**ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE RONDÔNIA**



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE RONDÔNIA

# PROJETO PATRULHA ELEITORAL

## Fase Fiscalização do Processo Eleitoral

### REGULAMENTO



#### 1 – O Projeto

O Projeto Patrulha Eleitoral foi idealizado como uma ação do Programa Eleitor do Futuro, com foco na inserção do jovem, em idade eleitoral – 15 a 18 anos, na vida política de sua comunidade, trazendo-lhes conceitos básicos de cidadania, direitos fundamentais e políticos, sistemas eleitorais e condutas vedadas e crimes eleitorais, de forma a estimular sua cidadania ativa, promovendo a formação de indivíduos conscientes de seus deveres e direitos enquanto cidadãos, com foco inicial na fiscalização da propaganda eleitoral, no período de campanha dos candidatos aos cargos eletivos.

O passo seguinte consiste em ampliar o campo de ação dos patrulheiros, com a inserção de uma segunda fase do projeto, desenvolvida nos anos não eleitorais, que é a fiscalização das ações legislativas e executivas dos eleitos, que se estenderá por toda a legislatura.

A formação básica dos patrulheiros acontecerá sempre em anos eleitorais, de forma que a cada dois anos, estará sendo renovado metade do contingente de voluntários.

#### 2 – Público Alvo

O Projeto Patrulha Eleitoral é desenvolvido prioritariamente com jovens regularmente matriculados em escolas de ensino médio da rede oficial de ensino no Estado de Rondônia, seja pública ou particular, com faixa etária de 15 a 18 anos, por intermédio da escola em que se encontram matriculados.



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE RONDÔNIA

Abrange também o público acadêmico, que recebe formação de patrulheiro multiplicador, com o compromisso de levar a matéria eleitoral às comunidades da periferia e à sociedade em geral.

### **3- Regras de Participação**

3.1. A inscrição dos alunos deverá ser realizada pela internet, no site do Programa Eleitor do Futuro, endereço <http://apps.tre-ro.jus.br/pef/patrolha/>, no qual deverá obrigatoriamente constar o nome e contato (telefone) do responsável pelo aluno, se menor de idade, podendo recair em um professor da escola.

3.2. A priorização pela participação é de alunos regularmente matriculados em rede de ensino oficial (médio ou superior), com idade entre 15 e 21 anos, que não tenham parentes potencialmente candidatos.

3.3. A escola será responsável pela divulgação do projeto aos alunos, podendo agendar palestras de sensibilização em data previamente acordada com a equipe da EJE/TRE-RO.

3.4. Na inscrição dos alunos, constarão as solicitações das seguintes informações: Nome do aluno, série, turno, data de nascimento, sexo, endereço completo, e-mail, telefones, nome e telefone do responsável, tamanho de manequim, além da informação de possuir parente ou amigo candidato.

3.5. Os alunos, após a inscrição, serão contatados e receberão o cronograma de capacitação.

3.6. O transporte dos alunos até o local do treinamento será de inteira responsabilidade do TRE-RO e deverá ser confirmado, com dois dias úteis de antecedência, o horário em que o ônibus passará em cada escola para pegar os alunos. O responsável ficará encarregado de repassar as informações aos alunos, sem prejuízo de comunicações diretas realizadas pela Coordenação do Projeto.

3.7. Durante a formação, cada aluno assinará lista de presença, que será condição para a expedição do certificado de participação;

3.8. No encerramento da formação, cada Patrulheiro receberá camiseta e boné da Patrulha Eleitoral.

3.9. No dia designado para a cerimônia do lançamento oficial do Projeto e Diplomação dos Patrulheiros, estes deverão comparecer devidamente uniformizados com camiseta e boné, podendo estar acompanhados de familiares e amigos.

3.10. Durante o período eleitoral, cada Patrulheiro poderá ter acesso direto ao disque eleições 148 e à equipe do Programa Eleitor do Futuro. Periodicamente serão contatados para orientações e atividades constantes da programação, inclusive para participarem de reuniões e eventos oficiais com os cartórios eleitorais.



3.11. Nos dias das eleições, os patrulheiros poderão auxiliar aos cartórios eleitorais e à Comissão de Acessibilidade, na orientação aos eleitores nos locais de votação.

#### **4. Do concurso de Redação**

Após o primeiro turno, a Coordenação do Projeto convocará os patrulheiros para uma reunião de orientação quanto ao relatório final da primeira fase, que corresponderá a uma redação, contendo depoimento de sua experiência como patrulheiro eleitoral e expectativas para a fase seguinte.

Todas as regras de sistema de avaliação serão informadas por regulamento específico, com a ciência formal de cada patrulheiro e do representante das escolas participantes.

#### **5. Da Cerimônia de encerramento**

Os trabalhos relacionados à primeira fase de execução do projeto serão encerrados no mês de novembro de 2018, por meio de cerimônia de premiação das 10 melhores redações dos patrulheiros e outras homenagens, conforme acordos futuros com as entidades parceiras. A data de encerramento será divulgada com 10 dias de antecedência, sendo expedido convite pelo TRE.

#### **6. Da retomada dos trabalhos pós-eleitorais**

Após as férias escolares, o Projeto Patrulha Eleitoral retomará, no mês de fevereiro/2019, as atividades com os patrulheiros, que acompanharão as posses dos eleitos e suas atividades legislativas e/ou executivas.

A Coordenação do Projeto elaborará papel de trabalho e programação de visitas e atuações dos patrulheiros e divulgará a todas as escolas participantes, sem prejuízo de divulgação direta aos alunos já cadastrados.

Nova turma será formada para capacitação em fiscalização legislativa, cujo detalhamento do projeto se dará em planejamento específico para 2018.

**Elizeth Afonso de Mesquita Costa Parentes**  
Coordenadora do Projeto